



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 053 /2021

Cidreira, 21 de julho de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**Autoriza a celebração de cedência de servidor à Delegacia de Polícia de Cidreira**” para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a celebração de cedência de um servidor efetivo à Delegacia de Polícia de Cidreira.

Conforme expõe o Delegado titular da Delegacia de Cidreira, Dr. Ernesto Clasen, através do Ofício nº 114/2021/GAB (anexo), o servidor cedido exercerá as funções administrativas naquele Órgão, possibilitando a liberação do policial que trabalha nessa área, o qual passará a atuar efetivamente na verificação e investigação das ocorrências que demandam da comunidade, bem como, na solução de crimes decorrentes, tendo em vista o baixo efetivo disponível naquela Unidade.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA".
ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI N° 076/2021

“Autoriza a celebração de cedência de servidor à Delegacia de Polícia de Cidreira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

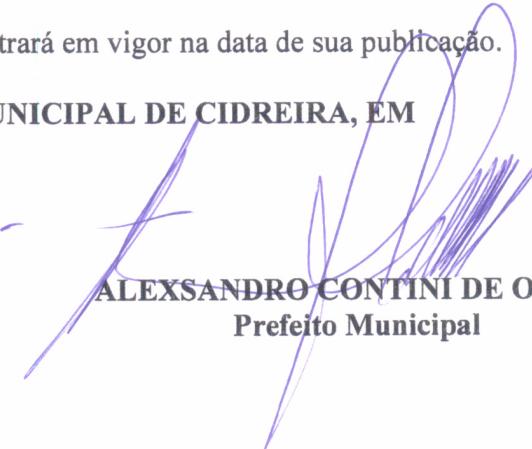
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

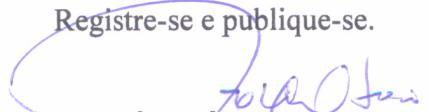
Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 021, de 12 de dezembro de 2011, a cedência de um servidor efetivo à Delegacia de Polícia de Cidreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração